



INFOALERTA 65.21

Data	15 de Maio de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 189: Situação de Calamidade manutenção das medidas de desconfinamento até ao dia 30 de maio de 2021

Caras e Caros Associados,

Foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 59-B/2021 que prolonga as medidas referentes à estratégia de desconfinamento, atualmente em vigor, até às 23h59 do dia 30 de maio de 2021, mantendo-se assim em aplicação a Informação aos Associados n.º 262, disponível na área reservada do site da APHORT em www.aphort.com.

O conteúdo da referida Informação aos Associados é aplicável à maior parte do território de Portugal Continental, excetuando-se os seguintes concelhos, já a partir de dia 15 de maio:

- Arganil (mantém-se no nível 2 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 261);
- Lamego (mantém-se no nível 2 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 261);
- Resende (mantém-se no nível 3 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 260);
- São Teotónio (mantém-se no nível 3 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 260);

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente